

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 225 DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Credencia o curso promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco – Esmape.

A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no Processo EducaEnfam n. 2020245,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso **Processo Civil, Procedimento e Releitura Frente à Pandemia Covid-19**, com carga horária total de 20 horas-aula, realizado pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco – Esmape nos termos do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido estritamente até que sejam finalizados os cursos iniciados durante o período de vigência da Resolução Enfam n. 1 de 3 de abril de 2020 - que estabelece normas excepcionais para as ações educacionais direcionadas a magistrados federais e estaduais no período de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA